

COMUNICADO N.º 8/2022 - DRG/HTO/IFSP

Assunto: Permitido teste positivo ou atestado médico para afastamento por Covid-19

Informamos a todos os servidores que, para afastamento por contágio pela COVID-19, pode ser apresentado atestado médico ou teste positivo para Coronavírus. Para tanto, é necessário fazer o mesmo procedimento já adotado para o atestado, ou seja, enviar digitalmente, **através do SouGov**, o **teste positivo** que contenha **identificação do servidor** à Coordenadoria de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida de Pessoal (CASP-DGP).

As orientações para o envio ([Comunicado DDGP-DGP nº 20/2021](#)) e o passo a passo para a inclusão do atestado no SOUGOV ([Tutorial para incluir atestado SouGov](#)) estão disponíveis no menu da Coordenadoria de Gestão de Pessoas em nosso site.

Os afastamentos serão de 7 (sete) dias a partir da data do teste positivo para COVID-19 ou conforme dias do atestado emitido pelo médico.

O servidor não deverá realizar a justificativa do período no SUAP pois a mesma será lançada no sistema pelo setor de saúde do IFSP.

Hortolândia, 6 de junho de 2022.

Caroline Felipe Jango

Diretora Geral

Câmpus Hortolândia - IFSP

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 06/06/2022 18:02:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 359003

Código de Autenticação: b4c3183f55



COMUNICADO N.º 8/2022 - DRG/HTO/IFSP